



Edital nº020/2018 - PROCISA/UFRR

Boa Vista - RR, 01 de novembro de 2018.

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - PROCISA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, na cidade de Boa Vista-RR, torna público a abertura do processo de seleção para ingresso de candidatos ao Mestrado Profissional em Ciências da Saúde, referente ao primeiro semestre de 2019, em conformidade com a Resolução nº 008/04 - CEPE, de 26 de julho de 2004, Resolução nº 026/2010-GR, de 22 de novembro de 2010, referendada pela Resolução nº 003/2011 – CEPE, Resolução nº 002/2017-CEPE, de 15 de março de 2017, e com o Regimento Interno do PROCISA, que serão realizadas segundo as regras aqui dispostas, que a Instituição que se obriga a cumprir e que o candidato, que nele se inscrever, declara conhecer e com elas concordar.

1. DA VALIDADE

1.1. O processo de seleção de que trata o presente Edital, terá validade somente para ingresso no primeiro semestre de 2019.

2. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

2.1. A Comissão de Seleção será composta por três docentes e um suplente, designados pelo Colegiado do PROCISA, conforme Ata 008/2018 da Reunião do Colegiado do PROCISA, realizada em 16 de julho de 2018.

2.2. A Comissão poderá designar professores (de linhas de pesquisa diferentes de sua atuação) do quadro docente do PROCISA, (ou ainda de outros programas de pós-graduação da UFRR), por meio de Portaria, para avaliação das etapas do processo seletivo.

2.3. A prova será identificada apenas pelo código gerado pela Comissão de Seleção, de forma a não permitir a identificação do candidato pelos componentes da banca de correção de provas.



3. DAS VAGAS

3.1 Serão oferecidas um total de **19 (dezenove) vagas** a serem preenchidas conforme os critérios de seleção contidos neste Edital, sendo 04 (duas) vagas de Ações Afirmativas (candidatos autodeclarados indígenas; candidatos de baixa renda; candidatos portador de deficiência; candidatos autodeclarados negros ou pardos) que poderão indicar quaisquer umas das linhas de pesquisa e 15 (quinze) vagas de Ampla concorrência que serão definidas da seguinte forma:

3.1.1 Linha de Pesquisa 01: “Saúde, Educação e Meio Ambiente”- **03 (três) vagas** para Ampla Concorrência.

3.1.2 Linha de Pesquisa 02: “Política, Gestão e Sustentabilidade de Sistemas e Programas de Saúde” - **04 (quatro) vagas** para Ampla Concorrência.

3.1.3 Linha de Pesquisa 03: “Diversidade Sociocultural, Cidades e Modelos de Atenção à Saúde” **04 (quatro) vagas** para Ampla Concorrência.

3.1.4 Linha de Pesquisa 04: “Vigilância Epidemiológica e Indicadores de Agravos à Saúde na Fronteira Pan-Amazônica” - **04 (quatro) vagas** para Ampla Concorrência.

3.2 O PROCISA não se obriga a preencher o número total de vagas, caso o número final de candidatos aprovados seja inferior ao número de vagas oferecidas.

3.2.1 A Comissão de Seleção do PROCISA poderá convocar candidatos aprovados classificáveis, caso haja vagas remanescentes dentro do número de vagas disponibilizadas para cada modalidade.

3.2.2 Vagas remanescentes na modalidade de ações afirmativas não poderão ser alocadas para candidatos inscritos na modalidade de ampla concorrência.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

4.1. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Edital, no período de 07/01/2019 e 08/01/2019 conforme o cronograma do item 14.

4.2. O pedido de impugnação será dirigido à Comissão de Seleção do PROCISA, que julgará e responderá, no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

4.3. O pedido de impugnação deverá indicar objetivamente: a ilegalidade, irregularidade, lacuna ou falta de clareza do item controverso.



4.4. O pedido de impugnação será entregue à Secretaria do PROCISA, Comissão de Seleção, localizado na Avenida Capitão Ene Garcez, nº. 2.413, Bairro Aeroporto, CEP 69.310-000, Boa Vista - Roraima, ao lado do Centro de Ciências da Saúde – CCS, nos horários de 08h30min às 11h30min e de 14h30min às 17h30min, ou ainda via e-mail (procisa@ufrr.br).

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição será feita em Formulário próprio (Anexo I), no período de **14 de janeiro a 04 de fevereiro de 2019**, no horário das 08h30min às 11h30min e 14h30min às 17h30min, na Secretaria do PROCISA, excetuando-se sábados, domingos e feriados.

5.2. Será admitida inscrição por procuração pública ou por instrumento particular com firma reconhecida em cartório e poderes específicos para inscrição no processo de que trata este edital, devendo o procurador apresentar, além da procuração, cópia autenticada do seu documento oficial de identidade e os documentos do candidato.

5.3. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar a Linha de Pesquisa na qual pretende concorrer.

5.4. O candidato deverá possuir formação de nível superior na área de saúde ou afins.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar a seguinte documentação:

a) Formulário de inscrição, disponível no Anexo I deste Edital, preenchido digital, sem rasuras e/ou emendas, datado e assinado pelo candidato ou seu procurador;

b) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00, efetuado mediante depósito identificado no Banco do Brasil, através da Guia de Recolhimento da União – GRU (https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp) Código de Recolhimento 28832-2, Número de Referência 523612, Unidade Gestora 154080, Gestão 15277, em nome da Universidade Federal de Roraima;

c) Fotocópias, acompanhadas dos originais, do documento oficial de identificação com foto, do CPF, do título de eleitor, documento de comprovação de quitação eleitoral e da carteira de reservista (em casos pertinentes);

d) Uma fotografia 3X4 recente;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE – PROCISA**



- e)** Se estrangeiro, fotocópia do documento oficial de identificação com foto ou passaporte (emitidos por autoridade competente), válido na data da inscrição;
- f)** Fotocópias, acompanhadas dos originais do diploma e do histórico escolar do curso de graduação ou do comprovante legal de conclusão do curso de graduação na área da saúde ou áreas afins; os candidatos com diplomas emitidos por instituições de ensino superior estrangeiras, a Apostila – caso a instituição seja oriunda de país signatário de Convenção de Haia – ou autenticação por autoridade consular competente dos diplomas e históricos escolares e/ou ainda manifestação por escrito da CRINT/UFRR sobre validade de diplomas e históricos escolares;
- g)** *Curriculum Lattes* atualizado, impresso, impreterivelmente, a partir da Plataforma Lattes (modelo CNPq) com as devidas cópias comprobatórias, que deverão ser entregues no ato da inscrição;
- h)** Comprovação de proficiência em uma língua estrangeira por meio de prova realizada pela comissão do Teste de Proficiência do PROCISA, do Núcleo de Línguas Estrangeiras (NUCELE) da UFRR ou em outro Programa Pós-Graduação *Stricto sensu* reconhecido pela CAPES para ser apresentada no ato da inscrição ou até o fim do primeiro ano letivo do curso, concluído nos últimos três anos;
- i)** No caso de candidato estrangeiro, cópia do certificado do CELPE-BRAS (nível intermediário);
- j)** Os candidatos brasileiros que possuam certificado/diploma de uma das línguas estrangeiras abaixo mencionadas poderão apresentá-los no ato da inscrição, quando deverão solicitar a dispensa da prova de proficiência:
- I.** Diploma de Espanhol como língua estrangeira – DELE (nível intermediário) apresentar cópia do certificado, concluído nos últimos dois anos;
 - II.** Certificados de Proficiência em Língua Inglesa com as seguintes pontuações: *Test of English as Foreign Language* – TOEFL (mínimo 190 pontos para o *Computer-based-Test-CBT*; mínimo 520 pontos para o *Paper-based-Test* - PBT; mínimo 68 pontos para o *Internet-based-Test*- IBT); *International English Language Test* – IELTS – mínimo 6,0 pontos; *Cambridge*, concluído nos últimos dois anos;
 - III.** Certificado expedido pela Aliança Francesa: mínimo 70 (setenta) pontos, concluído nos últimos dois anos;
 - IV.** Também terá validade como proficiência em língua estrangeira o candidato que já participou de processos de seleção anteriores do mestrado do PROCISA, nos últimos dois anos, e obteve rendimento igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE – PROCISA**



k) Os candidatos estrangeiros, além de certificação de proficiência do CELPE-BRAS, realizarão o exame de proficiência em língua estrangeira, da mesma forma que os demais candidatos, desde que não seja a língua do seu país de origem, ou podem apresentar também certificação de proficiência conforme subitem 6.1, letra “h”, deste Edital;

l) Todas as fotocópias dos documentos dos candidatos classificados serão retidas pela Coordenação do Programa, as dos demais, deverão ser retiradas no prazo de 10 dias úteis após a divulgação do resultado final, após o quê, serão descartadas;

m) Toda documentação deverá ser entregue no ato da inscrição e não serão aceitas inscrições condicionais e/ou que não atendam rigorosamente aos requisitos exigidos neste Edital (Anexo III).

6.2 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato que, em conformidade com o Decreto nº 6.593/2008, cumulativamente:

a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico de que trata o Decreto no 6.135/2007; e

b) For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

6.2.1. Para se inscrever com isenção do pagamento da taxa, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição descrito no subitem 5.1 e preencher o Requerimento de isenção – Anexo II deste Edital, no qual indicará o Número de Identificação Social - NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal e firmará declaração de que atende à condição estabelecida na letra “b” do subitem 6.2 e entregar na secretaria do PROCISA.

6.2.2. O pedido de isenção poderá ser efetuado na Secretaria do PROCISA, no período de **14 a 18 de janeiro de 2019**, no horário de 08h30min às 17h30min.

6.2.3. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição para a isenção do pagamento da taxa serão de inteira responsabilidade do candidato.

6.2.4. A UFRR consultará o órgão gestor do cadastro para verificar a veracidade das informações prestadas pelos candidatos.

6.2.5. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto nº 83.936/1979.

6.2.6. Serão desconsiderados os pedidos de isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que omitir informações ou prestar informações inverídicas, errôneas ou incompletas.

6.2.7. Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

6.2.8. Será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição de candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE – PROCISA**



6.2.9. Não serão atendidos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.

6.2.10. A relação dos pedidos de isenção com as respectivas respostas será disponibilizada no sítio eletrônico do PROCISA (ufrr.br/procisa) a partir das 10h00min do dia **21 de janeiro de 2019**.

6.2.11. O candidato poderá apresentar recurso (Anexo VI) contra o indeferimento do seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição em formulário próprio, no dia seguinte após a divulgação do resultado na Comissão de Seleção do PROCISA.

6.2.12. O resultado da análise de eventuais recursos e a relação final dos candidatos beneficiados com a isenção de taxa de inscrição será divulgado no sítio eletrônico do processo seletivo no dia **23 de janeiro de 2019**.

6.2.13. O deferimento da isenção não garante a inscrição do candidato, que deverá realizar a inscrição dentro do prazo e conforme estabelecidos no subitem 5.1, excluindo o comprovante bancário do pagamento.

6.3 Para efetivar sua inscrição, o candidato deverá apresentar a documentação exigida no item 6.1 da seguinte forma:

6.3.1 Pessoalmente, ou por procurador de posse de procuração, até a data **de 04 de fevereiro de 2019**.

6.3.2 Via SEDEX, ASSUNTO: INSCRIÇÃO PARA MESTRADO - PROCISA, com data de postagem até **29 de janeiro de 2019**, endereçado à Secretaria da COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS - GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - PROCISA - UFRR, Av. Ene Garcez, 2413 – Campus Paricarana - Bairro Aeroporto - CEP - 69.310-000 - Boa Vista - RR, e dúvidas pelo telefone (95) 3623-5236.

a) Na opção via SEDEX, todas as fotocópias descritas no item 6.1, letras “c”, “e”, “f”, e “j” deverão ser autenticadas e os documentos descritos nas letras “a” e “b” deverão ser os originais.

6.4. Não será aceito nenhum documento ou providências e diligências após o prazo de encerramento das inscrições.

6.5. Não será aceita inscrição via fax e/ou correio eletrônico.

6.6 Candidatos portadores de necessidades especiais, gestantes, lactantes e idosos, desde que não possuam alguma deficiência, não terão direito a tempo adicional.

a) Os candidatos ou representantes dos portadores de necessidades especiais, gestantes, lactantes e idosos poderão entregar um requerimento (pessoalmente, por procuração ou



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE – PROCISA**



via SEDEX com Aviso de Recebimento) pedindo providências especiais para a realização da prova, tais como ambiente reservado, acompanhante para portadores de deficiência visual incapacitante, ou, conforme o caso. O prazo para recebimento de tais pedidos será até o dia 25/01/2019 na Secretaria do PROCISA.

- b)** O requerimento dos portadores de necessidades especiais deverá estar acompanhado de laudo médico original, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a sua espécie, o grau ou nível, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), nos termos da legislação brasileira, com o nome legível e o número do registro do profissional.
- c)** Os candidatos portadores de necessidades especiais concorrerão em igualdade de condições com os demais inscritos, sendo atendidas, nos termos da legislação vigente, as suas necessidades.
- d)** As lactantes terão direito de se ausentar da sala, acompanhadas de uma fiscal, para amamentar a criança (lactente), que não poderá ficar na sala da aplicação das provas e deverá estar sob a responsabilidade de outra pessoa, providenciada pela candidata.
- e)** A não presença de um acompanhante poderá impossibilitar a candidata de realizar a prova.
- f)** As condições especiais solicitadas pelo candidato para o dia da prova serão analisadas e atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo comunicado o seu atendimento ou não quando da Confirmação da Inscrição. O PROCISA/UFRR não se responsabilizará pelas providências institucionais a serem tomadas se os candidatos portadores de necessidades especiais, gestantes, lactantes e idosos não informarem suas necessidades no prazo estabelecido e não encaminharem a documentação requerida por este Edital. Nesses casos, quaisquer prejuízos ou transtornos serão de responsabilidade exclusiva do candidato.
- g)** Os candidatos que concorrerão às vagas de Ações Afirmativas deverão apresentar documentos de autodeclaração preenchido no ato da inscrição no processo seletivo, conforme os quesitos cor, raça e etnia utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), de acordo com declaração registrada em cartório de notas, sob pena do que se aplica no art. 299 do Código Penal Brasileiro e a consequente exclusão do programa, conforme consta no art. 2º da Resolução 002/2017-CEPE. Candidatos do grupo de baixa renda (renda per capita de até 1,5 salários mínimos); e pessoa com deficiência (laudo médico).

7. DA SELEÇÃO



7.1. O processo de seleção será realizado conforme o Cronograma descrito no item 14 do presente edital e constará de duas etapas, sendo uma eliminatória e outra classificatória.

7.2. Etapa eliminatória: constituir-se-á de uma prova com pontuação de 0,00 (zero vírgula zero, zero) a 10,00 (dez vírgula zero, zero) pontos cada uma, e constituir-se-á de:

7.2.1. Prova Escrita: abrangerá os conteúdos específicos da **Proposta do Projeto de Pesquisa** que o candidato pretende desenvolver no Programa de Mestrado. Esta proposta deverá discorrer sobre uma **temática e problema**, vinculados diretamente à Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato no ato da inscrição.

a) A prova escrita deverá obedecer às Normas para Apresentação dos Trabalhos Técnico-Científicos da UFRR, disponível no sítio: <http://www.bc.ufrr.br/index.php/organogramas>.

b) Os critérios para a avaliação da prova escrita encontram-se anexo IV, seção de Anexos deste Edital.

c) Será eliminado o candidato cuja pontuação for inferior a 6,00 (seis vírgula zero, zero) pontos na prova escrita.

d) Em hipótese alguma o candidato poderá levar a folha de rascunho ao deixar a sala de provas.

e) A folha de rascunho não será considerada para fins de correção de suas provas.

7.2.2. Etapa classificatória: constituirá da análise do *Curriculum Lattes* impresso a partir da Plataforma Lattes (modelo CNPq), com as devidas cópias comprobatórias e participará dela apenas o candidato não eliminado na primeira etapa do processo de seleção descrita no item 7.2.

7.3. O candidato aprovado e que tenha efetivado seu ingresso no PROCISA, que não possua proficiência em língua estrangeira (Inglês, Francês ou Espanhol), poderá prestar exame de proficiência até o fim do primeiro ano letivo. Caso não obtenha aprovação dentro deste prazo, será desligado do PROCISA. A mesma situação se aplicará ao candidato estrangeiro.

7.4. Na prova do processo seletivo, os candidatos serão identificados apenas pelo número de sua inscrição.

7.5. No processo correção das provas, os candidatos serão identificados apenas pelo código gerado pela Comissão de Seleção, de forma a não permitir a identificação do candidato pelos componentes da banca de correção de provas.

7.6. Cada atividade do processo de seleção obedecerá aos seguintes critérios:

a) Da prova escrita:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE – PROCISA**



a.1) a prova escrita será realizada no **Prédio do PROCISA na UFRR**, localizado na Avenida Capitão Ene Garcez, nº. 2.413, Bairro Aeroporto, CEP 69.310-000, Boa Vista - Roraima, ao lado Centro de Ciências da Saúde - CCS, Campus Paricarana, no dia **18 de fevereiro de 2019**, com início às 14h00min, com duração de quatro horas, sendo permitida caneta esferográfica de tinta preta ou azul de material transparente;

a.2) não será permitido o uso de aparelho eletrônico, relógio digital, bolsa, mochila e qualquer material e acessório (que aglomere volume dificultando a guarda), consulta a textos, anotações ou qualquer outro material que contenha registro dos conteúdos exigidos para o processo seletivo;

a.3) antes do início da prova escrita, o candidato deverá apresentar documento de identificação original, tais como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997);

a.4) os documentos a serem apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato;

a.5) a resposta de cada questão deverá ser coerente com o enunciado da questão proposta na folha de resposta oficial específica para esse fim, fornecida pelo PROCISA;

a.6) o candidato deverá comparecer ao local da prova 30 minutos antes de seu início, munido do material necessário para a execução da prova;

a.7) a avaliação da prova escrita respeitará os critérios descritos no Anexo IV, deste Edital.

a.8) os três últimos participantes presentes na sala só serão liberados juntos e após a assinatura na ata da sala.

b) Da eliminação do candidato:

b.1) Será eliminado do processo de seleção o candidato que:

b.1.1). Inserir quaisquer formas de identificação, como assinar, rubricar ou utilizar qualquer tipo de marca, caractere ou referência textual que o identifique, será eliminado do processo de seleção. Na Prova Escrita, somente deverá constar o estabelecido o item 2.3, deste Edital;

b.1.2). Não comparecer ao local determinado para realização da prova, no horário fixado e sem documentos de identificação;

b.1.3). Não se submeter à prova;



- b.1.4)** Não realizar a prova escrita com uma temática que esteja vinculada à linha de pesquisa, indicada no ato da inscrição;
- b.1.5)** inscrever-se para concorrer à vaga na linha de pesquisa diferente da área de concentração correspondente. Isto é, caso o candidato opte por uma área de concentração diferente da qual está inserida a linha de pesquisa estará eliminado do presente certame.
- b.1.6)** obtiver nota inferior a 6,0 (seis) na prova escrita, conforme dispõe o item 7.3, deste Edital;
- b.1.7)** não apresentar documentos condizentes com as exigências deste Edital, em quaisquer das etapas do processo de seleção.
- b.1.8)** não atender aos subitens **a.2**, **a.3** e **a.4** correspondentes ao subitem **a** da prova escrita.

c) Da proficiência em Língua Estrangeira:

c.1) no ato da inscrição o candidato ao optar por uma das três línguas: Inglês, Francês ou Espanhol, deverá comprovar certificação de proficiência conforme indicado no subitem 6.1, letras "j", subitens I, II e III, "k" e "l" deste Edital, tanto para candidatos brasileiros como para estrangeiros;

d) Da análise do *Curriculum Lattes* impresso a partir da Plataforma Lattes (Modelo CNPq):

d.1) somente serão considerados, para efeito de pontuação, os itens/critérios do *curriculum Lattes* devidamente comprovados, cujos documentos devem estar rigorosamente ordenados, de acordo com a sequência descrita na **Planilha para Análise Curricular** no Anexo V, deste Edital.

d.2) o formulário deve ser preenchido pelo próprio candidato e entregue juntamente com o *Curriculum Lattes* documentado. O candidato deve enumerar os comprovantes que sucedem o currículo;

d.3) ao preencher a planilha, o candidato deve anotar o número dos respectivos comprovantes de cada item no campo "**Número da página comprovante no currículo documentado**";

d.4) decairá o direito de ser avaliado pelo currículo nos termos deste Edital, o interessado que não o fizer de acordo com o estabelecido nos subitens d, d.1, d.2 e d.3, deste Edital.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL



8.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente segundo suas respectivas pontuações, de acordo com o número de vagas oferecidas nas linhas de pesquisa nas quais efetuaram suas inscrições.

8.2. A classificação dos candidatos será resultante dos pontos obtidos nas duas etapas do processo seletivo, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação final, respeitando o estabelecido no item 8.1.

8.3. Para determinar a pontuação final (PF) de cada candidato, será utilizada a seguinte fórmula: $PF = \frac{(N1.2 + N2)}{3}$; onde:

a) N1 é o total dos pontos obtidos na avaliação escrita, multiplicado por dois;

b) N2 é o total de pontos obtidos na análise do currículo.

8.4. Em caso de empate entre os candidatos serão aplicados os critérios abaixo, obedecendo a seguinte ordem de prioridade:

a) Maior pontuação na prova escrita;

b) Maior idade do candidato.

9. DA MATRÍCULA

9.1. A matrícula deve ser realizada pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), através do sítio da UFRR, em data a ser definida no Calendário Universitário da UFRR.

9.2. O candidato aprovado que não efetuar sua matrícula no período estipulado pelo Calendário Universitário, será considerado desistente e convocado o candidato na ordem subsequente e da mesma Linha de Pesquisa.

9.3. A eventual desistência de alunos devidamente matriculados, a critério do PROCISA, poderá ocasionar abertura de vagas para candidatos da lista de classificados, sendo convocado o candidato na ordem subsequente e da mesma Linha de Pesquisa.

10. DO CURSO

10.1. O curso terá seu início conforme estabelecido no Calendário Universitário 2019 da UFRR.

10.2. As aulas serão ministradas de segundas às sextas-feiras, no turno diurno, podendo também ocorrer, excepcionalmente, aos sábados, conforme calendário específico do PROCISA.



11. DAS ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA

11.1. O PROCISA compreende duas áreas de concentração e quatro linhas de pesquisa, assim dispostas:

a) Área de Concentração 1: Gestão de Sistemas de Saúde

a.1) Linhas de pesquisa:

- I. Saúde, Educação e Meio ambiente;
- II. Política, Gestão e Sustentabilidade de Sistemas e Programas de Saúde;

b) Área de Concentração 2: Modelo de Atenção e Vigilância em Saúde

b.1) Linhas de pesquisa:

- I. Diversidade Sociocultural, Cidadanias e Modelos de Atenção à Saúde.
- II. Vigilância Epidemiológica e Indicadores de Agravos à Saúde na Fronteira Pan-Amazônica.

12. DA DURAÇÃO DO CURSO

12.1. O prazo mínimo para conclusão do Mestrado Profissional é de 12 meses e, o máximo, de 24 meses, incluindo, neste período, a defesa da Dissertação.

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá recurso referente às fases do Processo de Seleção determinadas no cronograma, no horário das 08h30min às 11h30min e 14h30min às 17h30min, conforme Formulário para interposição de Recursos, disponível no Anexo VI deste Edital.

Os recursos serão apreciados e julgados pela Comissão de Seleção, em primeira instância, e pelo Colegiado do Curso, em segunda instância.

14. DO CRONOGRAMA

Atividades	Data
Divulgação do Edital	01/11/2018
Período de Impugnação do Edital	07 e 08/01/2019
Pedido de isenção da taxa de inscrições	14 a 18/01/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE – PROCISA



Resultado do pedido de isenção da taxa de inscrições	21/01/2019
Recurso do pedido de isenção da taxa de inscrições	22/01/2019
Resultado do recurso do pedido de isenção da taxa de inscrições	23/01/2019
Inscrições	14/01 a 04/02/2019
Via SEDEX, com data limite de postagem	29/01/2019
Homologação das inscrições	11/02/2019
Recursos à homologação das inscrições	12/02/2019
Resultados dos recursos das inscrições	14/02/2019
Homologação final das inscrições	15/02/2019
Prova escrita	18/02/2019
Resultado da Prova Escrita	07/03/2019
Recurso à Prova Escrita	08/03/2019
Resultado dos Recursos e Classificação Final da Prova escrita	12/03/2019
Resultado da Análise do <i>Curriculum Lattes</i>	15/03/2019
Recurso à Análise do <i>Curriculum Lattes</i>	18/03/2019
Resultado dos Recursos da Análise de <i>Curriculum Lattes</i>	20/03/2019
Publicação do Resultado Final	21/03/2019

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

15.1. A Coordenação editará, sempre que necessários avisos oficiais e instruções normativas.

15.2. A Comissão de Seleção se reserva a prerrogativa de alterar datas e prazos estipulados neste edital, obrigando-se a divulgá-los em prazo hábil.

15.3. É de responsabilidade do candidato inscrito, manter-se informado sobre todos os atos, datas e prazos referentes a este processo de seleção, através da Coordenação do PROCISA, por meio do endereço eletrônico <http://ufr.br/procisa/>.

15.4. Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE – PROCISA**



15.5. O Curso de Mestrado Profissional não tem custo financeiro direto para os candidatos aprovados. Entretanto, é de inteira responsabilidade do aluno arcar com suas despesas individuais na realização do Curso, tais como transporte e alimentação e material acadêmico, durante os dois anos de estudos, incluído confecção dos volumes da dissertação, aquisição de livros, fotocópias ou impressões, custos de pesquisa de campo, edição e tradução de textos em línguas estrangeiras, além do pagamento de inscrição, diárias e passagens para a apresentação de artigos em eventos científicos da área.

15.6. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas no Regimento da UFRR, neste Edital, no Regimento Interno do Programa, inclusive no que diz respeito à necessidade de disponibilidade de tempo para dedicação ao Curso exigido pelo PROCISA.

15.7. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Colegiado do Programa.

Prof.^a Dr.^a Fabíola Christian Almeida e Carvalho
Coordenadora do PROCISA
Portaria nº398 –GR



4. COMPROVAÇÃO DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA			
a) () Inglês	b) () Francês	c) () Espanhol	d) () Não tem
5. ATUAÇÃO PROFISSIONAL			
Indique a(s) instituição(ões), data de início, tipo de atividade e horário das atividades que desenvolve na atualidade.			
INSTITUIÇÃO	INICIO (mês/ano)	TIPO DE ATIVIDADE	HORA POR SEMANA
5.1. FORMAÇÃO ACADEMICA - GRADUAÇÃO			
NOME DO CURSO:		ANO DE CONCLUSÃO:	
INSTITUIÇÃO:			
CIDADE:	ESTADO:	PAÍS:	
NOME DO CURSO:		ANO DE CONCLUSÃO:	
INSTITUIÇÃO:			
CIDADE:	ESTADO:	PAÍS:	
5.2. FORMAÇÃO ACADEMICA - PÓS-GRADUAÇÃO			
NOME DO CURSO:	AREA DE CONHECIMENTO:	NIVEL: () Lato sensu () Stricto sensu	
INSTITUIÇÃO:		ANO DE CONCLUSÃO:	
CIDADE:	ESTADO:	PAÍS:	
NOME DO CURSO:	AREA DE CONHECIMENTO:	NIVEL: () Lato sensu () Stricto sensu	
CIDADE:	ESTADO:	PAÍS:	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE – PROCISA**



Por meio da ficha de inscrição devidamente preenchida, contendo informações verídicas, solicito minha inscrição no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde - PROCISA – UFRR e declaro que as informações prestadas na ficha de inscrição são fidedignas e que aceito os critérios adotados pela Instituição para avaliar o processo seletivo descritos no Edital nº 020/2018 - PROCISA.

_____ / _____ / _____
Local

Data

_____ Assinatura do candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome:					Nº de Inscrição:	
INSCRIÇÃO NO GRUPO:	GRUPO I	GRUPO II	GRUPO III	GRUPO IV	GRUPO V	
ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO						
<input type="checkbox"/> Gestão de Sistema de Saúde			<input type="checkbox"/> Modelos de Atenção e Vigilância em Saúde			

LINHAS DE PESQUISA	
<input type="checkbox"/> Saúde, Educação e Meio Ambiente	<input type="checkbox"/> Diversidade Sociocultural, Cidades e Modelos de Atenção à Saúde
<input type="checkbox"/> Política, Gestão e Sustentabilidade de Sistemas e Programas de Saúde	<input type="checkbox"/> Vigilância Epidemiológica e Indicadores de Agravos à Saúde na Fronteira Pan-Amazônica

PROVA DE POFICIÊNCIA EM LINGUA ESTRANGEIRA			
<input type="checkbox"/> Inglês	<input type="checkbox"/> Francês	<input type="checkbox"/> Espanhol	<input type="checkbox"/> Não tem
Local:	Data: ____ / ____ / ____		Ass. do Servidor:



ANEXO II

À COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS - GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - PROCISA

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____ RG
Nº. _____ Órgão Expeditor _____ e Número de Identificação Social –
NIS _____ venho requerer isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo
2019.1 do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde - PROCISA, conforme os termos
do subitem 6.2 do Edital nº 020/2018 - PROCISA/UFRR e as justificativas apresentadas abaixo:

Motivos/justificativa:

Nesses termos, pede deferimento.

Atenciosamente:

Boa Vista - RR, ____ / ____ /2019.

Nº do RG

Assinatura do Requerente

Parecer e deliberação:

Boa Vista – RR; ____ / ____ / ____

Assinaturas: _____



ANEXO III

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA

DOCUMENTAÇÃO	CHECK LIST
1. Ficha de requerimento de inscrição.	
2. Comprovante do pagamento da taxa de inscrição de R\$ 150,00 (cento e cinquenta) ou comprovante de sua isenção pela Comissão do Processo de Seleção do Programa.	
3. RG (se estrangeiro, fotocópia autenticada do documento oficial de identificação com foto ou passaporte emitido por autoridade competente), válido na data da inscrição.	
4. CPF.	
5. Título de eleitor.	
6. Carteira de reservista,	
7. Uma fotografia 3X4 recente.	
8. Diploma do curso de graduação ou comprovante legal de conclusão do curso de graduação na área da saúde ou áreas afins, acompanhado da fotocópia autenticada.	
9. Histórico escolar do curso de graduação.	
10. <i>Curriculum Lattes</i> atualizado, impresso a partir da (<i>Plataforma Lattes modelo CNPq</i>) com as devidas cópias comprobatórias.	
11. Certificados de Proficiência em Língua Estrangeira (Inglês, Espanhol ou Francês) (conforme especificados no item 6.1, letras j, k e l, de cursos realizados nos últimos três anos.	



ANEXO IV

CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

ITEM	CRITÉRIOS	Valor das Questões
1	Consistência da argumentação na exposição da Proposta do Projeto de Pesquisa, tomando como referência a vinculação da temática e do problema, à Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato.	2,5
2	Clareza, objetividade e coerência, na exposição do conteúdo apresentado, em relação à estruturação da Proposta do Projeto de Pesquisa, no que diz respeito à Norma Formal utilizada no âmbito da UFRR.	2,5
3	Clareza, objetividade, coerência e coesão, na exposição da Proposta do projeto de Pesquisa, referente ao uso e domínio da norma padrão da Língua Portuguesa.	2,5
4	Grau de contribuição e importância da Proposta do Projeto de Pesquisa, à sociedade e à UFRR, a partir da viabilidade e coerência da apresentação da proposta.	2,5

- Avaliação da prova escrita abrangerá os conteúdos de metodologia científica, referente aos itens que compõe a estrutura de uma Proposta de Projeto de Pesquisa, cujo tema e problema estejam vinculados à Linha de Pesquisa, ao qual o candidato indicou no ato da sua inscrição, obedecendo as Normas para Apresentação dos Trabalhos Técnico-Científicos da UFRR, no sitio eletrônico: <http://www.bc.ufrr.br/index.php/organogramas?download=427:3a-edicao-das-normas-para-apresentacao-dos-trabalhos-tecnicos-cientificos>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE – PROCISA



ANEXO V

PLANILHA DOS ITENS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULUM LATTES

INDICADORES E PESOS DOS ITENS PARA A ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE DO CANDIDATO	CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO			PONTUAÇÃO DO CANDIDATO		
	DESCRIÇÃO DOS ITENS	PESO DO ITEM	QUANT. MÁXIMA DE ITENS	PONTUAÇÃO MÁXIMA PARA O ITEM	QUANTIDADE DE ITENS	PONTUAÇÃO TOTAL DO ITEM
1. FORMAÇÃO ACADEMICA/TITULAÇÃO						
1.1 Especialização em área da saúde	10	1	10			
1.2 Especialização em áreas afins	5	1	5			
1.3 Disciplinas com no mínimo 40 horas aula, cursadas em programa de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , reconhecido pela capes.	4	3	12			
SUBTOTAL NO ITEM			27			
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (na área de Ciências da saúde ou afins, nos últimos 3 anos)						
2.1 Experiência profissional em instituição no cargo de nível superior na área de saúde ou áreas afins	4	3	12			
2.2 Experiência em docência em nível superior na área da saúde	3	3	9			
2.3 Experiência em docência em nível superior em áreas afins	2	3	6			
2.4 Experiência em cargo de gerência/coordenação de equipe técnica na área da saúde.	2	3	6			
2.5 Experiência em docência no ensino médio/técnico profissionalizante, em disciplinas relacionadas à área da saúde	2	3	6			
2.6 Participação em projeto específico de ensino/extensão universitária ou ação profissional em instituição de saúde	2	3	6			
2.7 Aprovação em processo seletivo de programa de pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> (Mestrado e Doutorado)	1	3	3			
SUBTOTAL			48			
3. PRODUÇÃO CIENTÍFICA PUBLICADA (na área de Ciências da Saúde ou áreas afins nos últimos 3 anos)						
3.1 Autoria e coautoria de artigos científicos, livros e capítulos de livros	4	5	20			
3.2 Trabalho completo ou resumo publicado em anais de evento científico	2	3	06			
3.3 Organização/coordenação de livro especializado	2	5	10			
SUBTOTAL			36			
4. PRODUÇÃO/FORMAÇÃO TÉCNICA/ACADEMICA (na área de Ciências da Saúde ou em áreas afins, nos últimos 3 anos)						
4.1 Apresentação de trabalho (painel ou oral) em evento científico	2	4	08			
4.2 Desenvolvimento de material didático ou instrucional certificado pela unidade acadêmica de origem ou instituição de saúde pública ou privada	2	4	08			
4.3 Instrutor/ministrante em curso de ensino/extensão nas áreas de ciências da saúde	2	4	08			
4.4 Palestrante em evento científico ou técnico profissional	3	3	09			
4.5 Monitoria/PET	2	4	08			
4.6 Iniciação científica	2	4	08			
4.7 Coordenação de projeto de pesquisa desenvolvido em instituição de ensino ou de saúde	2	4	08			
4.8 Participação em projeto de pesquisa desenvolvido em instituição de ensino ou de saúde	2	3	06			
4.9 Estágio extracurricular (mínimo de 40 horas) nas áreas de ciências da saúde	2	4	08			
4.10 Participação em curso (até 40 horas cada) nas áreas de ciências da saúde	2	4	08			
4.11 Participação em curso ou disciplina (acima de 40 horas) nas áreas de ciências da saúde	2	4	08			
4.12 Participação em minicursos (mínimo de 10 horas) nas áreas de ciências da saúde ou afins	2	4	08			
4.11 Proficiência em língua estrangeira	1	10	10			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE – PROCISA



SUBTOTAL	105			
PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA	216			
NOTA DO (A) CANDIDATO (A) NA AVALIAÇÃO	10,00			

A NOTA DO CANDIDATO NA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM LATTES SERÁ ENCONTRADA ATRAVÉS DA MULTIPLICAÇÃO DO TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NOS ITENS ACIMA DESCRITOS, MULTIPLICADOS PELO FATOR 0,0462963

Instruções da Planilha:

- I. No processo de seleção dos candidatos que obtiveram um mínimo de 6,0 (seis) pontos na prova escrita, a análise de currículo é classificatória.
- II. A Planilha deve ser preenchida pelo próprio candidato e entregue juntamente com o *Currículo Lattes* documentado.
- III. Os candidatos devem apresentar os documentos **de acordo com a ordem do campo de descrição dos itens da Planilha de Pontuação** acima, anotando o número dos respectivos comprovantes de cada item no campo **“Número da página comprovante no currículo documentado”**.
- IV. No campo Pontuação deve ser preenchido pelo candidato com base na quantidade de pontos correspondentes a cada item.
- V. **Decairá o direito de ser avaliado** pelo currículo nos termos deste Edital, o interessado que não o fizer de acordo com o estabelecido nos subitens II, III e IV das Instruções desta Planilha.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE – PROCISA



ANEXO VI

MODELO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

O candidato deverá protocolar o seu pedido de recurso digitado, em uma via original, com as seguintes especificações:

IDENTIFICAÇÃO DO CURSO PRETENDENDO:	Nº DO EDITAL:
NOME DO CANDIDATO:	CPF:
MOTIVO DO RECURSO:	
FUNDAMENTAÇÃO:	
ARGUMENTAÇÃO LÓGICA:	
Por meio deste formulário de recurso devidamente preenchido, contendo informações verídicas, solicito a revisão dos itens acima.	
_____ / _____ / _____	_____
Local	Data Assinatura do candidato

No ato do recebimento, deverá ser registrado o recebedor e o horário de entrada do documento.

Obs.: Serão somente apreciados os recursos que apontarem as circunstâncias que os justifiquem e que forem interpostos dentro do prazo.

COMPROVANTE DE ENTREGA DE PEDIDO DE RECURSO – EDITAL Nº020/2018 - PROCISA	
Boa Vista-RR, _____/_____/2019	_____
	Assinatura do Servidor